



DECRETO Nº 77

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1340,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1010 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.1010.12.361.0013.1005	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	
4331	4490.51.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33.950,26
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1010.12.361.0013.1005</b>		<b>33.950,26</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010</b>		<b>33.950,26</b>
1011 -	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
10.1011.12.361.0013.1002	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
3574	4490.51.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.488,38
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.361.0013.1002</b>		<b>68.488,38</b>
10.1011.12.361.0013.2009	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	
4057	3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.455.147,77
4400	3394.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	105.400,00
4221	4490.52.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.764,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.361.0013.2009</b>		<b>2.639.312,37</b>
10.1011.12.361.0013.2016	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
4062	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	261.261,46
3558	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.999,81
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.361.0013.2016</b>		<b>526.261,27</b>
10.1011.12.365.0013.2036	- MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	
4070	3390.36.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
4401	3394.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	758.760,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.365.0013.2036</b>		<b>761.760,00</b>
10.1011.12.365.0013.2037	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	
4074	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	488.798,59
4075	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.177,92
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.365.0013.2037</b>		<b>596.976,51</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011</b>		<b>4.592.798,53</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 10</b>		<b>4.626.748,79</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>4.626.748,79</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.626.748,79
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>4.626.748,79</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 1 de setembro de 2022.

  
ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA  
PREFEITA